

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

**SESSÃO INTERNA | JULGAMENTO FINAL  
DAS PROPOSTAS | PARECER TÉCNICO |  
AMOSTRAS | CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS  
PROPOSTAS DE PREÇO.**

Às **treze** horas do dia **vinte e sete** de **novembro** de **2019**, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac RN, a Pregoeira e a Equipe de apoio se reuniram para analisar as propostas apresentadas pelas licitantes, após emissão de parecer da área técnica designada para avaliar as amostras solicitadas no âmbito do **Pregão Presencial nº 039/2019** - Aquisição de mobiliário para área de jardim, incluindo montagem, assistência técnica e instalação, para complementação dos ambientes externos do Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

Conforme registro na ata da sessão, para melhor análise, a área técnica solicitou as amostras dos Lotes 1 e 2, para emissão de julgamento final sobre as propostas.

Cumpridas as diligências cabíveis, a Comissão passou à análise das propostas, juntamente com o parecer emitido sobre as amostras apresentadas:

**Para o Lote 01:**

<b>Objeto:</b>	<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>AMOSTRA</b>
Cama Ninho (tipo Chaise Ostra)	01º	ALUMINAS MÓVEIS EIRELI	R\$ 31.400,00	Não entregou
	02º	FERNANDO DE FREITAS ALVES - ME	R\$ 44.100,00	Reprovada
	03º	<b>O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>	<b>Não solicitada</b>

Pela ordem, convocada para a entrega da amostra, a empresa **ALUMINAS MÓVEIS EIRELI**, não cumpriu o prazo de entrega, descumprindo o Edital. Por essa razão, a Comissão decidiu desclassificar a proposta da empresa **ALUMINAS MÓVEIS EIRELI** para o **Lote 01**.

Dando continuidade, pela ordem, conforme planilha de lances, foi convocada para apresentar sua amostra a empresa **FERNANDO DE FREITAS ALVES - ME** que, cumprindo o prazo de entrega, teve o produto avaliado e reprovado pela Área Técnica do Senac, **conforme parecer anexo**, em razão de não atender as especificações do termo de referência. Por essa razão, a Comissão decidiu desclassificar a proposta da empresa **FERNANDO DE FREITAS ALVES - ME** para o **Lote 01**.

Prosseguindo, pela ordem, a última proposta válida é a da empresa **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que ofertou produto da mesma marca e modelo sugerido no Termo de Referência, por isso a apresentação de amostras foi dispensada pela Área Técnica, estando em conformidade com o Edital. Por essa razão, a Comissão decidiu aceitar e classificar a proposta da empresa **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, valor registrado na Ata de abertura do certame, para o **Lote 01**.

**Para o Lote 02:**

Objeto:	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PROPOSTA	AMOSTRA
Cama Ninho (tipo Chaise Ostra)	01°	ALUMINAS MÓVEIS EIRELI	R\$ 99.000,00	Não entregou
	02°	FERNANDO DE FREITAS ALVES - ME	R\$ 99.990,00	Reprovada
	03°	<b>O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>Não solicitada</b>

Pela ordem, convocada para a entrega da amostra, a empresa **ALUMINAS MÓVEIS EIRELI**, não cumpriu o prazo de entrega, descumprindo o Edital. Por essa razão, a Comissão decidiu desclassificar a proposta da empresa **ALUMINAS MÓVEIS EIRELI** para o **Lote 02**.

Dando continuidade, pela ordem, conforme planilha de lances, foi convocada para apresentar sua amostra a empresa **FERNANDO DE FREITAS ALVES - ME**, cumprindo o prazo de entrega, teve o produto avaliado e reprovado pela Área Técnica do Senac, **conforme parecer anexo**, em razão de não atender as especificações do termo de referência. Por essa razão, a Comissão decidiu desclassificar a proposta da empresa **FERNANDO DE FREITAS ALVES - ME** para o **Lote 02**.

Prosseguindo, pela ordem, a última proposta válida é a da empresa **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que ofertou produto da mesma marca e modelo sugerido no Termo de Referência, por isso a apresentação de amostras foi dispensada pela Área Técnica, estando em conformidade com o Edital. Por essa razão, a Comissão decidiu aceitar e classificar a proposta da empresa **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, valor registrado na fase de lances, para o **Lote 02**.

Por fim, classificadas e aceitas as propostas, a Comissão decidiu agendar a data de reabertura da sessão, objetivando a abertura e análise dos envelopes de habilitação das licitantes melhores classificadas, convocando todos os interessados.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu aos presentes, fez a leitura da Ata, para logo em seguida imprimi-la e coletar a assinatura dos membros da Comissão.

**Julliana Alliny de Souza Silva**  
Presidente

**Luciana da Silva Monteiro**  
Membro da Comissão

**Antônio Felipe Fernandes Júnior**  
Membro da Comissão e equipe de apoio